

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS - TARF**

**PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA
23/ 05 /2024**

PUBLICAÇÃO NO DODF, Nº 92, DE 15/05/2024, PÁGS. 10 e 11

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. **PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA**, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da **1ª Câmara por videoconferência** na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia **23 de maio de 2024, quinta-feira**, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1, ADIADO PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo n. 00040-00034322/2021-46, RV's 212/2023 e 249/2023, Recorrentes: MAGAZINE LUIZA S/A - EMPRESA SOLIDÁRIA A PAULO SÉRGIO NOVAIS DE MACEDO e PAULO SERGIO NOVAIS DE MACEDO, Advogados: Paulo Henrique Chitero Bueno OAB/SP 305.878 e Rodrigo Bezerra Correia OAB/DF 19.454, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha.

2. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

b) Processo nº 00040-00035492/2021-48, Tributo ICMS, RV 104/2023, Recorrente VIA S/A (Atual denominação de VIA VAREJO S/A) - SOLIDÁRIA A PAULO CESAR NOVAIS DE MACEDO, Advogado Guilherme Pereira das Neves OAB/DF 28.280, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Relator Conselheiro Giovanni Leal da Silva (Os autos estavam com vista ao Conselheiro Fernando Rodriguez Rosa)

c) Processo n. 00040-00025092/2022-13, Tributo ISS, REN 008/2023, Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto, Recorrido BANCO RABOBANK INTERNATIONAL BRASIL S/A, Advogado Paulo Camargo Tedesco OAB/SP 234.916, Relator Conselheiro Giovanni Leal da Silva.

3. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

d) Processo n. 00040-00035318/2019-81, Tributo ICMS, REN 19/2021, Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Recorrida NOVA SSPP JOALHEIROS EIRELI, Advogado Rhuan Luiz de Faria OAB/GO 32.332, Relatora Conselheira Marta da Silveira.

e) Processo n. 00040-00047894/2021-95, Tributo ICMS, REN 39/2023, Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Recorrida WALDYR FONSECA NETO (responsável solidária Kabum Comércio Eletrônico S.A.), Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha.

f) Processo n. 00040-00035499/2021-60, Tributo ICMS, RV 103/2023, Recorrente VIA S/A (atual denominação de Via Varejo S/A) - Solidária a Paulo Cesar Novais de Macedo, Advogado Guilherme Pereira das Neves OAB/DF 28.280, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Relator Conselheiro Júlio Cezar Nascimento de Abreu.

Observação:

1. O processo da pauta de julgamento adiado em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou outro motivo, objeto de deliberação pelo colegiado retornará à pauta na primeira sessão ordinária subsequente, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.
2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.
3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido, com antecedência de 24 horas.
4. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou as disposições em contrário, e, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado e com antecedência de 24 horas, determinar a retirada de Recurso de Pauta de Julgamento. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.
5. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.

Brasília, 29/04/2024

Gilda Almeida dos Santos
Gerente/GESAP/DIREX/TARF